

Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

Protocolo: 10 293

Proposição de Lei nº 14/2021

Livro: 02

Folhas: 221

Data: 29/06/2021

3404/2021

“Dispõe sobre concessão de subvenção social à Caixa Escolar Santa Rosa, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Paiva aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, no exercício de 2021 à Caixa Escolar Santa Rosa, no valor de R\$7.000,00 (sete mil reais).

Art. 2º - A subvenção social será concedida à Caixa Escolar Santa Rosa para a execução das suas atividades, visando o atendimento de crianças e adolescentes do município de Paiva.

Art. 3º - Os recursos previstos nesta Lei serão liberados de acordo com as disponibilidades financeiras.


Art. 4º - Fica a Entidade contemplada pelo Município com subvenção social obrigada a prestar contas da aplicação dos recursos recebidos ao Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. No caso de não apresentação ou não aprovação das contas pelo Poder Executivo, fica a entidade impedida de ser contemplada com novas subvenções e deverá ressarcir aos cofres públicos os valores anteriormente recebidos.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Municipal para 2021.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “José Maurício Brandão”, 25 de junho de 2021.


Adair José Lopes Neves
Presidente da Câmara